Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169 416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

Lei nº 2454 de 23 de abril de 2002.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a instituir o dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher) como Ponto Facultativo para os servidores e dá outras providências".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a decretar **Ponto Facultativo,** para todos os Servidores Públicos Municipais, no dia 08 de março (Dia Internacional da Mulher).

Art. 2º- Esta Lei passará a vigorar após sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2002.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal